



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE DO SUS
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Manual – Opera MS
Autorização BPAi

Campo Grande - MS
Janeiro/2022

Introdução

A Resolução nº 110/SES/MS, de 21 de dezembro de 2021, instituiu a série numérica relativa à estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS”, para o ano de 2022.(Anexo I)

Os procedimentos cirúrgicos do projeto **Opera MS** necessitam de número da autorização para ser inseridos no BPAI. Assim também os procedimentos de exames do projeto **Examina MS**

O controle e a disponibilização destes números serão realizados pela Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria - CECAA, conforme quantitativos aderidos de cirurgias e exames pelo estabelecimento.

Passo a passo – Inserção do número de autorização de BPAI

Para o lançamento dos procedimentos cirúrgicos e/ou exames faturados por meio do BPAI, há uma faixa numérica de autorização específica, descrita na terceira linha da tabela I.

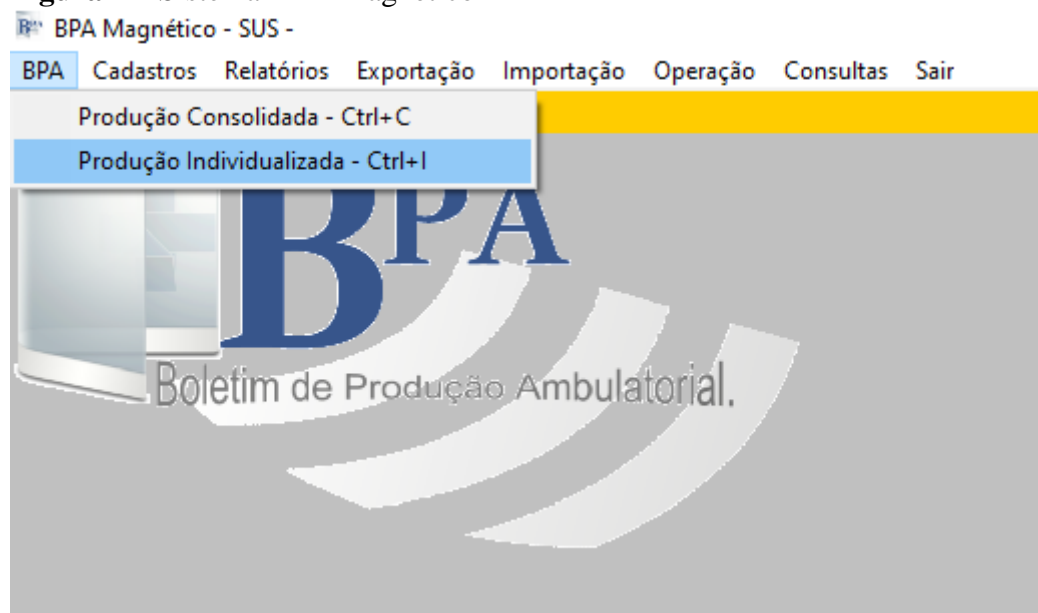
Tabela I – Série – PROJETO “OPERA MS

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.22.1.8.000.001-x	50.22.1.8.043.000-x
Série numérica APAC para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.22.2.9.000.001-x	50.22.2.9.026.400-x
Série numérica de BPAI “EXAMINA MS”	50.22.7.9.000.001-x	50.22.7.9.149.000-x

No sistema BPA magnético do Datasus, versão 2.92, após todas as atualizações de abertura de uma competência, inserirmos os registros das cirurgias e dos exames realizados, faturados por meio de BPAI.

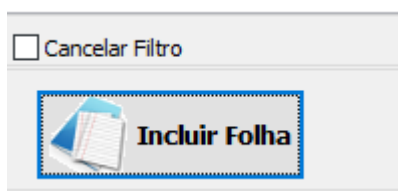
Passo 1 – Abrir o sistema BPA magnético e no menu superior, clique em BPA -> Produção Individualizada

Figura 2 – Sistema BPA Magnético



Passo 2 – Clique no botão – Incluir Folha

Figura 2 – Incluir Folha



Passo 3 – Inserir os dados do contato de saúde realizado (cirurgia ou exame), por profissional de saúde, conforme tela apresentada na **Figura 3**. O painel de lançamento está dividido em 2 abas, sendo [F6] Identificação do Paciente e [F7] – Procedimento realizado.

Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada - BPA-I

CNES	CNS Profissional	Nome Profissional	CBO	Código INE	Mês/Ano	Folha
					01 / 2022	

[F6] - Identificação do Paciente [F7] - Procedimento Realizado

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Usuário Sequência : 01



Número do CNS	Nome	Sexo	Dt.Nascimento
		F/M	__/__/__

Nacionalidade	Raça/Cor	Etnia
010		

CEP	Município de Residência	Cód. do Logradouro

Endereço	Número	Complemento

Bairro	Telefone	E-mail

Seq	CNS Usuário	Nome	Dt.Nasc	Sexo	Munic.Residencia	Dt.Atendimento	Procedimento	QTD.
1								
2								
3								
4								
5								

Os dados da cirurgia são inseridos na aba [F7] – Procedimento realizado, apresentada na **Figura 4**, que pode ser acessada com clique de mouse ou acionando a tecla F7.

Figura 4 – Aba [F7] – Procedimento realizado.

Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada - BPA-I

CNES	CNS Profissional	Nome Profissional	CBO	Código INE	Mês/Ano	Folha
					01 / 2022	

[F6] - Identificação do Paciente [F7] - Procedimento Realizado

PROCEDIMENTO SOLICITADO

Procedimento Seqüência : 01

Dt.Atendimento	Código	Quantidade

CNPJ	Serviço	Classificação

CID

Caráter Atendimento

- SEM INFORMAÇÃO

Nº de Autorização

O último dado a ser inserido é o número de autorização (campo da tela circulado). Nesta campo será inserido o número da autorização do BPAI – PROJETO “OPERA MS , conforme Resolução nº 110/SES/MS, de 5022790000010 até 5022791490000.

Importante ressaltar que estes números de autorização são disponibilizados pelo controle estadual – CECAA.

Anexo I – Resolução nº 110/SES/MS

Resolução Nº 110/SES/MS

Campo Grande, 21 dezembro de 2021.

Institui a série numérica relativa à estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS”, para o ano de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, considerando:

Resolução nº 55, de 25 de agosto de 2021, que definiu para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – Projeto “OPERA MS” e suas alterações,

Resolução nº 56, de 25 de agosto de 2021, que definiu para o exercício de 2021, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos com finalidade Diagnóstica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – Projeto “EXAMINA MS” e suas alterações,

Resolução n. 59/SES/MS, de Altera a Resolução nº 55/SES/MS/2021 que define para o exercício de 2021 e 2022, estratégia para retomada e ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul – PROJETO “OPERA MS”,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução nº 55, atualizada, para execução nas competências janeiro a dezembro de 2022, na forma do ANEXO I, desta Resolução; Homologar as propostas encaminhadas pelos gestores municipais de adesão à Resolução nº 56 para execução nas competências janeiro de 2022 a outubro de 2022, na forma do ANEXO I desta Resolução.

Classificação	Nº inicial da faixa	Nº final da faixa
Série numérica de AIH para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.22.1.8.000.001-x	50.22.1.8.043.000-x
Série numérica APAC para cirurgias eletivas “OPERA MS”	50.22.2.9.000.001-x	50.22.2.9.026.400-x
Série numérica de BPAi “EXAMINA MS”	50.22.7.9.000.001-x	50.22.7.9.149.000-x

Art. 2º Estabelecer que os municípios que possuem a gestão dos estabelecimentos de saúde de seu território devem encaminhar mensalmente à Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/ SES a planilha de utilização da série numérica de internações hospitalares e atendimentos ambulatoriais do período.

Parágrafo Único A emissão de complementação de numeração de série numérica está sob a responsabilidade desta Coordenadoria e condicionada à prestação de informações de utilização das mesmas, no período estabelecido.